

Salvador, Bahia Quinta-feira 16 de fevereiro de 2017 Ano · Cl · № 22.121

## PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM-BA/CBM-BA № 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA e o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o quanto disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº. 0200170004930, nas disposições contidas nos Decretos Estaduais de nºs. 16.106, de 29 de maio de 2015, e de nº 15.839, de 16 de janeiro de 2015, bem como na Instrução Normativa SAEB nº. 13, de 13 de outubro de 2010.

Considerando os estudos técnicos mercadológicos realizados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, decorrentes de contrato de prestação de serviços firmado com o Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração:

Considerando que os preços apresentados pela FGV foram aferidos pelos Técnicos do Departamento de Apoio Logístico - DAL, Comando de Policiamento Especializado - CPE e Comando Geral dos Bombeiros da Bahia;

Considerando, ainda, que foram observadas as demais normas e procedimentos que regulamentam a matéria,

## **RESOLVE**

Art. 1º - Homologar os preços referenciais de itens Operacionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, apresentados pela Fundação Getúlio Vargas e validados pelo Comando Geral da Polícia Militar da Bahia e pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, conforme Tabela de Preços Referenciais publicada no site www.comprasnet.ba.gov.br e com seus valores devidamente cadastrados no Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços (SIMPAS).

Art. 2º - Buscando a preservação dos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, os preços apurados pelo Comando Geral da Polícia Militar da Bahia e pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia com valores inferiores aos apresentados pela FGV deverão ser considerados como preços máximos, devendo ser solicitada revisão dos mesmos junto à empresa contratada - FGV.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO Secretário da Administração

CEL PM ANSELMO ALVES BRANDÃO
Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

CEL BM FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACEDO Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia